



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

"Cria a ordem do Mérito de Porto Nacional e dá
outras providências"

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado -/
do Tocantins aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 12- Fica criada a Ordem do Mérito de Porto Nacional-TO, em graus I e II, a título de homenagem a personalidade científicas, culturais, intelectuais, empresários, profissionais autônomos, religiosos e políticas.

Art. 2º- As homenagens constantes do artigo 1º do presente será:

I- Medalhão em forma circular de circunferên-
cia de tamanho médio e colar banhado de bronze.

II- Medalhão no estilo do I, banhado com prata.

Art. 32- As solenidades de entrega da Ordem do Mérito de Porto Nacional-TO, será realizada no Plenário da Câmara Municipal e, somente em caso extremo poderá ser realizada em/ outro lugar.

Art. 42- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mes de fevereiro de hum mil, no vecentos e oitenta e nove.

Prefeito Municipal

Raimundo Dias de Souza
Sec. de Administração

Reg. Fls 185 Livro 08 acm/.

Tabelionato Pethion

Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Protestos e 2.º de Notas)
Rua Joaquim Pereira, n.º 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabelionato.pethion@hotmail.com

AUTENTIC

PROTENTICO a presente fotocopia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fé. 0003 326876

Pollo Nacional, 29 de junio de 2009.

Luana Rocha Lima Brito